



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 40/2019**

Prorroga prazo para apresentação de relatório sobre o desenvolvimento dos estudos e cronograma de trabalho no âmbito de atuação da comissão responsável por elaborar o Código de Ética e de Conduta Profissional dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2019, o prazo para que a Comissão nomeada pela Portaria DG nº 162, de 22 de dezembro de 2016, publicada no DJE nº 001, em 9 de janeiro de 2017, apresente ao Diretor-Geral relatório sobre o desenvolvimento dos estudos e cronograma de trabalho relativos à elaboração do Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pela referida Comissão no período de 6 de abril de 2018 até a data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR  
Diretor-Geral



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 081729/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 08/04/2019 12:39:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

DIRETORIA-GERAL

PAD 1611789/2016

## **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 40/2019 foi publicada no "DJE" nº 065, em 10/4/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos  
Gabinete da Diretoria-Geral